

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1117 de 18/08/95

DECRETO Nº 8781/95
de 10 de agosto de 1995

Dispõe sobre cassação de permissão de comércio de feirante.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o feirante abaixo relacionado, infringiu o disposto pelo artigo 39, da Lei nº 3970/91;

CONSIDERANDO que tal irregularidade implica nas penalidades previstas pela letra "d", do artigo 30, do mencionado diploma legal, e, finalmente,

CONSIDERANDO o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 022959-6/95,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica cassada a permissão do feirante JORGE LEONARDO DOS SANTOS, com Inscrição Municipal nº 82066-14-0.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10
de agosto de 1995


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Claudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda


Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos